



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS – GOIANIAPREV**

**MÊS DE REFERÊNCIA:** março/2023  
**PROCESSO SEI\_23.20.000004149\_0**  
**VOLUME:** I

**RELATOR:** Marcel Franco Araújo Farah

Versam os autos sobre relatório mensal de investimentos referente ao mês de março de 2023, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022.

**I – O relatório mensal de investimentos está representado pelas seguintes peças:**

- a) Relatório mensal consolidado do mês de março de 2023: págs. 01 a 35;
- b) Ata do Comitê de Investimentos, que aprova o relatório mensal consolidado do mês de março de 2023, págs. 37 e 38.

**II – Enquadramento da Carteira**

Artigo	Tipo de ativo	Valor (RS)	% Carteira	Política de Investimentos	Limite legal
<b>Renda fixa</b>					
Art. 7º I, “a”	Título do Tesouro Nacional	501.798.680,17	50,28	60%	100%
Art. 7º I, “b”	Fundos 100% títulos públicos	70.284.961,24	7,04	5%	100%
Art. 7º III, “a”	Fundos renda fixa	131.974.921,78	13,22	10%	65%
Art. 7º IV	Ativos de renda fixa	70.702.646,05	7,08	0,0%	20%
Art. 7º V, “a”	FIDC Cota Sênior	304.289,19	0,03	0,5%	5%
Art. 7º V, “b”	FI RF - Crédito Privado	2.560.733,36	0,26	0,0%	5%
<b>Total Renda fixa</b>		<b>777.626.231,79</b>	<b>77,92</b>	-	<b>100%</b>
<b>Renda variável</b>					
Art. 8º I	Fundos de ações	93.081.041,95	9,33	5%	35%

<b>Total Renda variável</b>		<b>93.081.041,95</b>	9,33	-	<b>35%</b>
<b>Investimentos no exterior</b>					
Art. 9º II	Fundos de Investimentos no exterior	23.703.268,22	2,38	4%	10%
Art. 9º III	Fundos de ações – BDR Nível I	38.597.571,92	3,87	5%	10%
<b>Total Investimentos no exterior</b>		<b>62.300.840,14</b>	<b>6,24</b>	-	<b>10%</b>
<b>Investimentos estruturados</b>					
Art. 10 I	Fundos multimercados	57.726.897,79	5,78	9,95%	10%
Art. 10 II	Fundo de participação	-5.978.804,24	-0,60	0%	5%
<b>Total Investimentos estruturados</b>		<b>51.748.093,55</b>	<b>5,19</b>	-	<b>15%</b>
<b>Fundos imobiliários</b>					
Art. 11	Fundo de investimento imobiliário	13.166.144,21	1,32	1%	5%
<b>Total Fundos imobiliários</b>		<b>13.166.144,21</b>	<b>1,32</b>	-	<b>5%</b>
<b>Total</b>		<b>997.922.351,64</b>	<b>100</b>	-	-

### III – Rentabilidade por artigo

<b>Artigo</b>	<b>No mês</b>	<b>No ano</b>	<b>No mês (R\$)</b>	<b>No ano (R\$)</b>
Art. 7º I, “a”	1,49	3,79	7.359.209,30	17.194.385,60
Art. 7º I, “b”	1,42	3,50	983.368,08	2.981.697,07
Art. 7º III, “a”	1,14	2,46	1.459.348,50	3.715.400,84
Art. 7º IV	10,47	10,47	6.702.646,05	6.702.646,05
Art. 7º V, “a”	0,26	-14,53	796,07	-51.713,33
Art. 7º V, “b”	0,86	0,99	21.758,08	25.113,94
Art. 8º I	-2,47	-6,04	-2.361.875,50	-5.986.393,19
Art. 9º II	-1,10	0,07	-264.825,66	15.620,90
Art. 9º III	2,18	5,87	822.687,67	2.139.675,61
Art. 10 I	4,00	8,80	2.218.804,92	4.667.194,58
Art. 10 II	0,16	51,78	-9.537,50	-2.039.749,21
Art. 11	-0,16	-1,05	-21.625,79	-139.742,77
<b>Total</b>			<b>16.910.754,22</b>	<b>29.224.136,09</b>

### IV – Análise de liquidez

<b>Período</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
De 0 a 30 dias	388.301.372,83	38,91
De 31 dias a 365 dias	54.759.319,91	5,49
Acima de 365 dias	554.861.658,90	55,60
<b>Total</b>	<b>997.922.351,64</b>	<b>100,00</b>

### V – Rentabilidade da carteira versus Meta Atuarial

Ano	Rentabilidade ano
2023	3,08
IPCA + 4,86%	3,31
p.p. indexador	-0,23

## VI – Considerações finais

Verificamos que o relatório mensal de investimentos do GOIANIAPREV, referente ao mês de março de 2023, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, e, após análise dos autos, constatou-se o que segue:

1. A Composição da Carteira de Investimentos do mês em análise, está em conformidade política de investimento da Autarquia, totalizando os valores da carteira de investimento do GOIANIAPREV, no montante de R\$ 997.922.351,64 (novecentos e noventa e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) (100%). Na qual, 77,92% estão em renda fixa, no montante de R\$ 777.626.231,79 (setecentos e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), 9,33% estão em renda variável, no montante de R\$ 93.081.041,95 (noventa e três milhões, oitenta e um mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), 6,24%, aplicado em Investimento no Exterior, no valor de R\$ 62.300.840,14 (sessenta e dois milhões, trezentos mil oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos) 5,19%, aplicado em Investimentos Estruturados, no valor de R\$ 51.748.093,55 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e 1,32%, aplicado em Fundos Imobiliários, no valor de R\$ 13.166.144,21 (treze milhões, cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
2. O relatório demonstrou rendimento positivo no montante de R\$ 16.910.754,22 (dezesseis milhões, novecentos e dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no mês de março de 2023, acumulando rendimentos da ordem de R\$ 29.224.136,09 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e nove centavos) no ano de 2023.
3. No mês, a carteira atingiu 1,74% contra a meta de 1,15% e no acumulado do ano a carteira apresenta rentabilidade 3,08% contra 3,31% da meta atuarial.
4. Ressalta-se que há recursos aplicados em ativos sem previsão dentre os objetivos da política de investimento, quais sejam os referentes aos artigos Artigos 7º, inciso IV e Artigo 7º Inciso V, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021, respectivamente os Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira) e FI RF - Crédito Privado. Ainda em relação aos investimentos realizados de acordo com a referida Resolução CMN, Art. 7º, inciso IV (ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias) está registrado na ata do Comitê de Investimentos da reunião do respectivo mês, que não contaram com manifestação daquele em desconformidade com a legislação vigente.

## IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade do presente relatório mensal de investimentos **com ressalvas**.

**Sugere-se, adicionalmente, em face das ressalvas de inconformidade, quais sejam a ausência de manifestação do Comitê de Investimentos quanto a aplicações constantes da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, que seja o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV devidamente informado. Assim como, que seja realizada reunião conjunta entre o CMP, este Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento para esclarecimentos acerca do ocorrido.**

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Por sim, encaminha-se o presente processo à Gerência de Investimentos para as providências cabíveis.

**CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV**, aos vinte e 09 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Auditor Fiscal de Posturas**, em 11/04/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3913486** e o código CRC **6B1D83D7**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004149-0

SEI Nº 3913486v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o Processo do relatório mensal de investimentos de março de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório mensal de investimentos de março de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 09 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Gerente de Planejamento**, em 11/04/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 11/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**,



**Auditor Fiscal de Posturas**, em 12/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/04/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/04/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3913513** e o código CRC **4F63CC21**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004149-0

SEI Nº 3913513v1